



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 131/2021

De: 21 de Outubro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$71.500,00(Setenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000131/2021 5-SUPLEM. 0134-04.003.04.122.0008.2060.449052000000 1.500,00

0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação

000131/2021 5-SUPLEM. 0360-07.001.12.361.0013.2260.339039000000 20.000,00

0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

000131/2021 5-SUPLEM. 0149-05.004.10.122.0023.2130.339039000000 20.000,00

000131/2021 5-SUPLEM. 0214-05.004.10.302.0056.2135.339039000000 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 71.500,00

ANULA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000131/2021 6-REDUCAO 0122-04.003.04.122.0008.1061.449052000000 1.500,00

0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação

000131/2021 6-REDUCAO 0333-07.001.12.122.0018.2280.339033000000 8.000,00

000131/2021 6-REDUCAO 0339-07.001.12.122.0018.2850.339030000000 12.000,00

0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

000131/2021 6-REDUCAO 0246-05.004.10.122.2004.3110.449051000000 10.000,00

000131/2021 6-REDUCAO 0247-05.004.10.122.2004.3110.449052000000 10.000,00

0.1.42.000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado

000131/2021 6-REDUCAO 0248-05.004.10.302.0056.2101.337170000000 10.000,00

0.1.46.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

000131/2021 6-REDUCAO 0202-05.004.10.301.0019.2807.339039000000 20.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 71.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 21 Outubro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL